



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

adjudica o produto nos termos da
reforço.
aprove-n a minuta do contrato.
31/8/20

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 77/2020_AD “FORNECIMENTO DE CUVETES P/ ACONDICIONAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2020/2021”

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 9033/20

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 28/08/2020 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade “Biobraga – Sistemas e Consumíveis de Higiene, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 17.000,00 (dezassete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A entidade convidada, apresentou proposta no valor de 15.288,00 (quinze mil duzentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de agosto, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que o “Fornecimento de Cuvetes p/ Acondicionamento de Refeições Escolares para o Ano Letivo 2020/2021”, seja adjudicada a entidade “Biobraga – Sistemas e Consumíveis de Higiene, Lda.”, pelo valor de € de 15.288,00 (quinze mil duzentos e oitenta e oito euros), acrescidos de IVA.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Aprovação da designação da Técnica Natividade Lima para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2020/08/31

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO